

## Regras do Verão no Campus do IPCA

### 1. Enquadramento

As presentes Regras do Verão no Campus do IPCA, adiante designadas por Regras, visam definir claramente os direitos, deveres e regras a observar por todos os elementos que integram o Verão no Campus do IPCA e as suas atividades, tendo em conta que:

- a) A comissão organizadora do Verão no Campus é o núcleo de atividades privilegiado para a organização de atividades educativas, com os vários públicos em contacto.
- b) Nos períodos de férias letivas, esta comissão organiza um programa de atividades dirigido a crianças e jovens que procurem motivar aprendizagens e que valorizam a curiosidade e a criatividade. As atividades têm um carácter lúdico e pretendem estimular a experimentação e a vivência em grupo.
- c) O programa do Verão no Campus do IPCA é “Não Residencial”, uma vez que não envolve alojamento, nem pernoita, e é destinado a grupos de crianças e jovens com idades compreendidas entre os 10 e os 16 anos.

### 2. Entidade organizadora

2.1. A entidade organizadora do Verão no Campus são os Serviços de Ação Social do IPCA (SASIPCA) - pessoa coletiva de direito público n.º 600 084 043.

2.2. São contactos dos SASIPCA:

Endereço: CAMPUS DO IPCA, Vila Frescaíña S. Martinho, 4750-810 BARCELOS

Telefone geral: +351 253 802 190

Email: [veraonocampus@ipca.pt](mailto:veraonocampus@ipca.pt); [sas@ipca.pt](mailto:sas@ipca.pt)

Site: [www.ipca.pt/verao-no-campus/](http://www.ipca.pt/verao-no-campus/)

### **3. Destinatários**

O Verão no Campus é uma iniciativa destinadas exclusivamente a crianças e jovens, dos 10 aos 16 anos.

### **4. Objetivos específicos do Verão no Campus**

É objetivo específico do Verão no Campus do IPCA:

- a) Garantir a segurança do grupo durante todo o Verão no Campus;
- b) Conseguir um bom ambiente de trabalho e coesão da equipa e dos participantes;
- c) Atingir um bom grau de satisfação e envolvimento do grupo;
- d) Estimular e desenvolver as capacidades das crianças e dos jovens;
- e) Aplicar conhecimentos adquiridos pelas crianças e jovens no seu meio envolvente (família, escola, comunidade);
- f) Participar ativa e responsabilmente na vida do Verão no Campus;
- g) Conhecer o meio natural, cultural, urbano e social envolvente do IPCA.

### **5. Duração e horários do Verão no Campus**

5.1. O Verão no Campus do IPCA decorre entre os dias 2 e 13 de julho de 2018.

5.2. O acolhimento dos participantes decorrerá entre as 8h30 e as 9h30 e a saída entre as 17h30 e as 18h30.

5.3. As atividades do Verão no Campus do IPCA decorrerão entre as 9h30 e as 17h30.

### **6. Organização e Funcionamento**

6.1. O número limite de inscritos em simultâneo será de 40 crianças/jovens máximo e 20 crianças/jovens no mínimo.

6.2. Haverá um número de monitores responsáveis, adequado ao número de participantes, monitores estes que serão devidamente orientados pelo coordenador. O número de monitores por participante está de acordo com DL n.º 32/2011.

6.3. As atividades decorrerão maioritariamente no Campus do IPCA, em Barcelos, estando ainda previstas algumas saídas locais ao longo dos dias;

6.4. Serão motivo de exclusão das atividades comportamentos que coloquem a integridade física e psicológica dos outros participantes em causa.

## **7. Programa**

7.1 O Programa do Verão no Campus tem como principal objetivo a disponibilização do serviço de ocupação de tempos livres, com uma série de atividades previstas.

7.2. Sempre que existam razões que o justifiquem, poderá ser alterada a ordem das atividades, modificados os horários ou substituídas atividades de categoria similar, sem que o participante tenha direito a qualquer indemnização ou reembolso.

7.3. Se ocorrerem circunstâncias imprevistas que obriguem a suspender quaisquer atividades (incluindo fenómenos da natureza), os participantes não terão direito a qualquer indemnização ou reembolso.

## **8. Inscrição no Verão no Campus**

8.1. A inscrição no Verão no Campus do IPCA é realizada pelos representantes legais (pais, tutores ou encarregados de educação) das crianças e jovens participantes.

8.2. A inscrição ficará formalizada mediante o preenchimento da ficha de inscrição a ser enviado via correio eletrónico para o seguinte endereço: [veraonocampus@ipca.pt](mailto:veraonocampus@ipca.pt) e pagamento do respetivo valor.

8.3. As inscrições estão sujeitas ao limite de vagas, preenchidas de acordo com a ordem de entrega das fichas de inscrição.

8.8. Em caso de desistência de um participante já inscrito, a vaga será automaticamente preenchida pelo primeiro inscrito em lista de espera. Este após ser contactado telefonicamente ou por email, deverá inscrever-se num período de 24 horas, por email.

## **9. Valores e Pagamentos**

9.1. O Verão no Campus tem o valor de:

- 60,00€ (sessenta euros) uma semana;
- 110€ (cento e dez euros) duas semanas.

9.2. O pagamento deverá ser efetuado até à data limite do período de inscrições do Verão no Campus, por transferência bancária para o seguinte NIB 0035 0136 0000 2624530 23. Deverá ser enviado o comprovativo da transferência para o e-mail veraonocampus@ipca.pt.

9.3. No valor do Verão no Campus está incluído o seguro, a alimentação e o transporte e participação em todas as atividades.

9.4. A alimentação inclui o almoço, servido na cantina do IPCA (exceto dias de piquenique), e dois lanches, a meio da manhã e a meio da tarde.

9.5. Em caso de desistência com uma antecedência inferior a 48horas, não haverá reembolso do valor pago.

## **10. Documentação**

10.1. Os representantes legais dos participantes deverão facultar a documentação necessária ao processo de inscrição.

10.2. Com a inscrição, os representantes legais do participante devem fornecer os seguintes documentos:

- Fotocópia do cartão de cidadão ou outro documento identificativo do participante e do seu representante legal;
- Fotocópia do cartão de utente do Sistema Nacional de Saúde do participante, se este não possuir cartão do cidadão;
- Termo de responsabilidade assinado pelo representante legal;

10.3. O representante legal deverá fornecer todas as informações necessárias quanto à existência de quaisquer condicionantes, nomeadamente, a necessidade de alimentação específica e/ou cuidados especiais de saúde.

## **11. Direitos e Deveres da Entidade Organizadora**

11.1. Constituem direitos dos SASIPCA, enquanto entidade responsável pela promoção e organização do Verão no Campus:

- a) Os SASIPCA, enquanto entidade responsável pela promoção e organização do Verão no Campus, tem o direito de exigir o cumprimento das presentes regras com vista ao bom funcionamento do Verão no Campus.
- b) Selecionar o pessoal técnico, nomeadamente o coordenador e os monitores;
- c) Definir as atividades a desenvolver, a sua calendarização e localização.
- d) Aceitar a inscrição dos participantes quando todos documentos e informações sejam entregues pelos seus representantes legais.
- e) Não ser responsável pelo extravio ou deterioração de vestuário e artigos de valor levados pelos participantes.

#### 11.2. Constituem deveres dos SASIPCA:

- a) Assegurar o acompanhamento permanente dos participantes;
- b) Fazer cumprir o programa delineado e aprovado, salvo por razões de ordem técnica, meteorológica ou de força maior;
- c) Efetuar o seguro de acidentes pessoais, nos termos da lei;
- d) Cumprir e assegurar o cumprimento, pelos participantes das normas de saúde, higiene e segurança;
- e) Assegurar a disponibilização das instalações;
- f) Garantir o transporte e as refeições de acordo com o definido no programa do Verão no Campus;
- g) Assegurar a existência de espaço e meios seguros adequados ao desenvolvimento das atividades;
- h) Disponibilizar durante todo o período do Verão no Campus, através do seu coordenador, documentos atualizados, nos quais constem o plano de atividades, as regras internas, apólices de seguros obrigatórias e ficha de inscrição de cada participante;
- i) Garantir a presença de um monitor para cada dez participantes nos casos em que as idades destes estejam compreendidas entre os dez e dezasseis anos.

## **12. Direitos e Deveres dos Participantes**

### 12.1. São direitos do Participante:

- a) Ser respeitado na sua dignidade pessoal;
- b) Ser respeitada a confidencialidade dos seus elementos pessoais descritos na ficha de inscrição;
- c) Ter acesso à informação detalhada acerca da programação e organização Verão no Campus;
- d) Ter acesso às Regras do Verão no Campus;
- e) Participar em todas as atividades que forem propostas, exceto se houver indicação do representante legal para a sua interdição;
- f) Ser adequadamente assistido em caso de acidente ou doença súbita, nos termos definidos no presente Regras.

### 12.2. São deveres do Participante e do seu representante legal, quando aplicável:

- a) Cumprir as regras bem como as instruções e orientações transmitidas pelos monitores e coordenador;
- b) Respeitar todos os participantes, pessoal técnico e pessoal de apoio do Verão no Campus;
- c) Cumprir todas as instruções dadas pelos monitores e coordenador;
- d) Responsabilizar-se pelo material que lhe é confiado;
- e) Utilizar apenas os materiais que lhe forem concedidos;
- f) Respeitar a propriedade dos bens de todos os participantes e membros do Verão no Campus;
- g) Permanecer no Verão no Campus durante o período de funcionamento de cada sessão, exceto se tiver autorização do representante legal para se ausentar, comunicada por este ao SASIPCA.
- h) Cumprir os horários estabelecidos, para que não ocorram atrasos na programação, caso contrário caberá ao representante legal a responsabilidade de transportar o participante para o local da atividade (caso seja exterior ao Campos do IPCA).

- i) Conservar em bom estado todo o material utilizado nas atividades, assim como o mobiliário e edifícios utilizados durante o Verão no Campus.
- j) Usar vestuário e calçado confortável e adequado às atividades.
- k) Levar material ou equipamento solicitado pelo pessoal técnico (como protetor solar).

12.3. Não se aconselha a utilização ou posse de objetos de valor pelo participante durante o Verão no Campus. Se tal acontecer, é da inteira responsabilidade do participante e do seu representante legal a salvaguarda dos seus objetos, não se responsabilizando pelos SASIPCA pelo seu desaparecimento, furto, roubo ou deterioração.

### **13. Monitores**

#### 13.1. São deveres dos Monitores:

- a) Coadjuvar o coordenador na conceção e organização das atividades do Verão no Campus;
- b) Acompanhar os participantes durante as atividades, prestando-lhes todo o apoio e auxílio de que necessitem;
- c) Cumprir e assegurar o cumprimento, pelos participantes, das normas de saúde, higiene e segurança;
- d) Verificar a adequação e as condições de conservação e de segurança dos materiais a utilizar pelos participantes, bem como zelar pela manutenção dessas condições;
- e) Zelar por uma boa conservação, manutenção e utilização dos equipamentos e do espaço interior e exterior do Verão no Campus;
- f) Assegurar o cumprimento das presentes Regras.

#### 13.2. São Direitos dos Monitores:

- a) Convocar o coordenador para a realização de reuniões para relatar problemas e esclarecer dúvidas;
- b) Exigir aos participantes o cumprimento das presentes Regras.

#### **14. Assistência de saúde**

14.1. Em caso de necessidade de cuidados de saúde básicos, assistência médica ou medicamentosa, do participante, os monitores responsáveis tomarão as providências necessárias à sua rápida assistência.

14.2. Quando o participante carecer de cuidados médicos inadiáveis, o mesmo será acompanhado ao Hospital ou Centro de Saúde mais próximo, sendo avisado de imediato o representante legal indicado como contacto urgente, na ficha de inscrição.

14.3. No ato de inscrição, o encarregado de educação deverá informar por escrito quaisquer condicionantes que existam, nomeadamente quanto a necessidades de cuidados especiais de saúde do participante ou restrições à atividade física.

#### **15. Seguro**

As atividades do Verão no Campus não Residencial do IPCA incluem seguro de acidentes pessoais dos participantes, de acordo com a Portaria n.º 629/2004 de 12 de Junho.

#### **16. Captação de Imagens**

A aceitação das normas de participação no Verão no Campus pressupõe a autorização, por escrito, de captação de imagens (fotografia e vídeo) nos termos legais, no âmbito das atividades integradas nos Campos de Férias, bem como a sua eventual utilização na divulgação do IPCA em futuras edições.